



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 090/2020-CSMP

A PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o recurso de reconsideração em face da Resolução n.º 002/2020-CSMP, objetivando, em apertada síntese, a admissibilidade do recurso, bem como a sua procedência para arquivar o Procedimento n.º 001.2018.000428, sem qualquer aplicação de pena e ressarcimento ao erário;

CONSIDERANDO a instrução do Procedimento de Gestão Administrativa n.º 001.2020.000200;

CONSIDERANDO o impedimento da Exma. Sra. Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva;

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, da Lei Complementar n.º 011/1993, c/c os artigos 94 e 95 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO o respeito ao contraditório e à ampla defesa, manifestada oralmente na sessão extraordinária do c. CSMP, de 04/09/2020;

CONSIDERANDO preliminares suscitadas e decididas durante o julgamento, na forma abaixo descritas;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, em sessão extraordinária realizada em 04 de setembro de 2020, realizada por videoconferência;

RESOLVE:



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

I) **CONSIDERAR**, por unanimidade dos votantes, tempestivo o pedido de reconsideração formulado;

II) **CONSIDERAR** possível, por maioria dos votantes, computado o voto de desempate da Presidência, a apreciação da ocorrência, ou não, da prescrição;

III) **NÃO RECONHECER**, por maioria dos votantes, o esgotamento do prazo prescricional para aplicação da eventual penalidade a que faz referência a Resolução n.º 002/2020-CSMP;

IV) **NÃO CONHECER**, por unanimidade, o pedido de reconsideração, tendo em vista o trânsito em julgado da decisão materializada na Resolução n.º 002/2020-CSMP.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**PLENÁRIO VIRTUAL DO COLENDO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em
Manaus (Am.), 04 de setembro de 2020.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

*Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do c. CSMP*

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO

Membro

LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES

Membro e Secretária

KARLA FREGAPANI LEITE

Membro e Relatora



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SILVIA ABDALA TUMA
Membro

ADELTON ALBUQUERQUE MATOS
Membro